

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores de que trata o art. 2º não farão jus à percepção de qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção, e em especial à:”

JUSTIFICATIVA

Adequação do tempo verbal haja vista a implantação futura do Plano de Carreira

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Gerson Gabrielli